



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20150083

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TAILÂNDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.016.181/0001-00, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela **Sra. SUNAMITA SOBRAL DE SOUZA - Secretária Municipal**, residente na Av. Terceira nº03- Bairro - Santa Maria, Cidade Tailândia/Pa, e do outro lado OZAKI E OLIVEIRA LTDA, CNPJ 00.827.534/0001-96, com sede na TRAV. MARAJÓ, Nº 09,, CENTRO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. MARIA LICINETE OLIVEIRA OZAKI, residente na Rod. Pa 150 Lm 132, centro, Tailândia-PA, CEP 68695-000, portador do CPF 243.649.912-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, tipo garrafão 20 litros e garrafas de 300 ml; e gás de cozinha (glp) para recarga em botijão de 13 kg, para atender aos programas e eventos das unidades socioassistenciais vinculadas a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS e aos usuários da Política de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014394	GÁS - ATENDIMENTO INTERNO/ CRAS Botijão de gás de cozinha com 13 kg, com lacre, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para atender ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	UNIDADE	50,00	53,000	2.650,00
014395	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ATENDIMENTO INTERNO/SEDE DO CRAS Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender a sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	UNIDADE	48,00	6,500	312,00
014396	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ATENDIMENTO INTERNO/UNIDADE ASSISTENCIAL I DO CRAS Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender a Unidade Assistencial I do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	UNIDADE	48,00	6,500	312,00
014397	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ATENDIMENTO INTERNO/UNIDADE ASSISTENCIAL II DO CRAS Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender a Unidade Assistencial II do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	UNIDADE	48,00	6,500	312,00
014398	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ATENDIMENTO INTERNO/UNIDADE ASSISTENCIAL III DO CRAS Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender a Unidade Assistencial III do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	UNIDADE	48,00	6,500	312,00
014399	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ATENDIMENTO INTERNO/UNIDADE ASSISTENCIAL IV DO CRAS Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender a Unidade Assistencial IV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	UNIDADE	48,00	6,500	312,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



014400	ÁGUA MINERAL 300ML - CRAS/ DIA DAS MÃES Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no dia das mães.	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
014401	ÁGUA MINERAL 300ML - CRAS/ DIA 12 DE JUNHO Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender ao dia 12 de junho - "Ações Estratégicas do Trabalho Infantil".	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
014402	ÁGUA MINERAL 300ML - CRAS/ DIA INTERNACIONAL DA MULH Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender a comemoração ao dia Internacional da Mulher/Orgão CRAS e CREAS.	UNIDADE	1.000,00	0,600	600,00
014403	ÁGUA MINERAL 300ML - CRAS/EQUIPE VOLANTE Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS nos dias de visitas as comunidades.	UNIDADE	240,00	0,600	144,00
014404	GÁS - ATENDIMENTO INTERNO/CREAS Botijão de gás de cozinha com 13 kg, com lacre, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	UNIDADE	28,00	53,000	1.484,00
014405	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ATENDIMENTO INTERNO/CREAS Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	UNIDADE	80,00	6,500	520,00
014406	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - CREAS/ PROJETO DIA DAS CRIA Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender ao projeto "Dia das Crianças" do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS.	UNIDADE	40,00	6,500	260,00
014407	ÁGUA MINERAL 300ML - CREAS/ DIA 18 DE MAIO Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no dia 18 de maio - Dia Nacional de Combate a exploração sexual de Crianças e Adolescentes.	UNIDADE	300,00	0,600	180,00
014408	ÁGUA MINERAL 300ML - CREAS/ DIA 12 DE JUNHO Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no dia 12 e junho - "Dia do Trabalho Infantil".	UNIDADE	3.000,00	0,600	1.800,00
014409	ÁGUA MINERAL 300ML - CREAS/ PROJETO DIA DOS PAIS Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para o "Projeto dia dos Pais".	UNIDADE	70,00	0,600	42,00
014411	ÁGUA MINERAL 300ML - CREAS/ PROJETO SEMANA DA MULHER Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o "Projeto Semana da Mulher".	UNIDADE	2.000,00	0,600	1.200,00
014412	GÁS - ABRIGO Botijão de gás de cozinha com 13 kg, com lacre, devendo	UNIDADE	40,00	53,000	2.120,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para atender ao Abrigo Municipal.				
014413	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ABRIGO	UNIDADE	240,00	6,500	1.560,00
	Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender o Abrigo Municipal.				
014414	GÁS - ATENDIMENTO INTERNO/ EVENTOS SEMADS	UNIDADE	28,00	53,000	1.484,00
	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, com lacre, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.				
014415	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como ao dia da conferência Municipal da Criança e do Adolescente.				
014416	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como ao dia da Conferência Municipal da Assistência Social.				
014417	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ PLENÁRIA DO IDOSO	UNIDADE	300,00	0,600	180,00
	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como ao dia da Plenária do Idoso.				
014418	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ PLENÁRIA DA MULHER	UNIDADE	300,00	0,600	180,00
	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como ao dia da Plenária da mulher.				
014419	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ PLENÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	150,00	0,600	90,00
	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como ao dia da Plenária da Pessoa com Deficiência.				
014420	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ PLENÁRIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	150,00	0,600	90,00
	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como ao dia da Plenária da Segurança Alimentar.				
014421	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ AULAS PRONATEC	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como ao dia da aula inaugural do ACESSUAS Trabalho/PRONATEC.				
014422	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ HABITACIONAL DA NITEL RERG	UNIDADE	1.000,00	0,600	600,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como para inauguração do empreendimento Habitacional Daniel Berg.				
014423	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ ELEIÇÃO DO CONS ELHO TUTELAR UNIDADE	2.000,00	0,600	1.200,00
Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como ao dia da Eleição do Conselho Tutelar.				
014424	ÁGUA MINERAL 300ML - EVENTOS SEMADS/ CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORAL DO SUAS UNIDADE	500,00	0,600	300,00
Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender aos eventos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, bem como capacitação dos profissionais do SUAS.				
014425	GÁS - SEMADS/SEDE UNIDADE	40,00	53,000	2.120,00
Botijão de gás de cozinha com 13 kg, com lacre, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.				
014426	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - SEMADS/SEDE UNIDADE	200,00	6,500	1.300,00
Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.				
014427	ÁGUA MINERAL 300ML - SEMADS/SEDE UNIDADE	600,00	0,600	360,00
Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.				
014428	GÁS - SINE UNIDADE	28,00	53,000	1.484,00
Botijão de gás de cozinha com 13 kg, com lacre, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para atender ao Sistema Nacional de Emprego - SINE.				
014429	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - SINE UNIDADE	100,00	6,500	650,00
Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender ao Sistema Nacional de Emprego - Sine.				
014430	ÁGUA MINERAL 300ML - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. UNIDADE	120,00	0,600	72,00
Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender ao dia da assinatura e entrega do "Cheque Moradia".				
014431	GÁS - CADUNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA UNIDADE	26,00	53,000	1.378,00
Botijão de gás de cozinha com 13 kg, com lacre, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo), para atender ao CADUNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.				
014432	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - CADUNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA UNIDADE	100,00	6,500	650,00
Água mineral sem gás em garrafão, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, para atender ao CADUNICO/ Programa Bolsa Família.				
014433	ÁGUA MINERAL 300ML - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA UNIDADE	600,00	0,600	360,00
Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender ao dia da assinatura de contrato da Caixa Econômica do PMCMV do Programa Minha Casa Minha Vida.

014434	AGUA MINERAL 300ML - CREAS/ CAMPANHA 16 DIAS DE ATIV ISMO Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender ao dia da "Campanha 16 dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher".	500,00	0,600	300,00
014435	AGUA MINERAL 300ML - CREAS/SEMANA DE COMBATE A VIOLÊ NCIA PESSOA IDOSA Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa de água mineral em recipiente plástico descartável de 300 ml, com lacre; com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto conforme aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, para atender ao dia 15 de junho - combate à violência contra a pessoa idosa.	240,00	0,600	144,00
014455	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS - SEMADS GALÃO	30,00	15,000	450,00
			VALOR GLOBAL R\$	29.012,00

1.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 9/2015-020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 9/2015-020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 9/2015-020 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-020.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de Abril de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 29.012,00 (vinte e nove mil, doze reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 9/2015-020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0901.082440008.2.097 Manutenção das Ações Desenvolvidas nos Centros de Ref. de Assist. Social (CRAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.410,00, Exercício 2015 Atividade 0901.082440008.2.103 Manutenção da Equipe Volante do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 144,00, Exercício 2015 Atividade 0901.082430009.2.094 Manut. das Ações Des.nos Centro ed Ref. Especializado de Assist.Social - Creas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.930,00, Exercício 2015 Atividade 0901.082430019.2.096 Manutenção do Abrigo Institucional, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.680,00, Exercício 2015 Atividade 0901.081220002.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de As sistência e Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.820,00, Exercício 2015 Atividade 0901.082440008.2.102 Manutenção do Programa Bolsa Familia IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.028,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ENTREGAS

11.1 - As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da Secretaria no prazo de 3 (três) dias corridos após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TAILÂNDIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TAILÂNDIA-PA, 27 de Abril de 2015

SUNAMITA SOBRAL DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.016.181/0001-00
CONTRATANTE

MARIA LICINETE OLIVEIRA OZAKI
OZAKI E OLIVEIRA LTDA
CNPJ 00.827.534/0001-96
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____